

| INSTITUCIONAL | ÁREAS DE ATUAÇÃO | SERVIÇOS | FALE CONOSCO |
|--|--|--|---|
| <p>Conheça o MPCE</p> <p>Procuradoria-Geral de Justiça Colégio de Procuradores Conselho Superior Corregedoria-Geral Procuradorias de Justiça Promotorias de Justiça Secretaria Geral Secretarias Executivas Ouvidoria Geral Centros de Apoio Operacional Núcleos de Apoio Planejamento Estratégico Escola Superior JURDECON</p> | <p>Cível Criminal Cidadania Consumidor Direitos Humanos Educação Eleitoral Idoso e Pessoa com Deficiência Infância e Juventude Patrimônio Público Saúde Pública Meio Ambiente (hoje são os CAOs)</p> | <p>Encontre o MP na sua cidade (mapa "Consulta Órgãos Ministeriais") Portal da Transparência Convênios Consulta de Protocolo Consulta Distribuição de Processos Diário da Justiça Estágios e Concursos Licitação Legislação Portarias Provimentos Publicações Relatório de Gestão Fiscal Recomendações</p> | <p>Endereços e Telefones do MP (todos os endereços e telefones capital e interior) Assessoria de Imprensa (telefones e e-mail mais o link para o Sala de Imprensa) Ouvidoria (telefones e e-mail) Corregedoria (telefone e e-mail)</p> |

Conheça o MPCE

(SERÁ uma página de texto)

CONHECENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Na prática, o MP não defende o Estado, Governos ou particulares, mas sim os direitos dos cidadãos e os interesses da sociedade.

- DEFESA DA ORDEM JURÍDICA:

- Fiscaliza o cumprimento das leis e ajuíza medidas para a responsabilização civil e criminal do infrator

- DEFESA DO REGIME DEMOCRÁTICO:

- Fiscaliza e intervém no processo eleitoral; estimula a organização da sociedade civil, como na implantação de conselhos de saúde, de meio ambiente, de educação, de direitos da criança e do adolescente.

- DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS:

- Defende o meio ambiente, saúde, transporte coletivo, consumidor, patrimônio público, histórico e cultural, infância, juventude e incapazes.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

MISSÃO

Fiscalizar o cumprimento da Constituição Federal e das leis, procurando interagir com a sociedade, com o propósito de contribuir para a sua transformação, na busca de equilíbrio social e da promoção da justiça com responsabilidade.

VISÃO

Ser reconhecido e reconhecer-se como instrumento de mudança social, sendo capaz de conhecer e identificar os anseios da sociedade e promover justiça transcendendo os limites da legalidade positiva que se revelar contrária aos fundamentos do Estado democrático de direito.

VALORES

- Humanização da organização através da valorização profissional;
- Transparência dos atos de gestão;
- Respeito e humildade no trato com o direito alheio

- Gestão democrática com efetividade e resolutividade;
- Ética como fundamento das ações individuais e institucionais;
- Dignidade;
- Lealdade, colaboração profissional e solidariedade;
- Independência funcional;
- Imparcialidade;
- Disponibilidade, assiduidade e compromisso com a Instituição.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) é o órgão de administração do Ministério Público, sendo que a administração Superior é formada também pelos Órgãos Colegiados (Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público) e pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O Procurador-Geral de Justiça (PGJ) é escolhido através de eleição direta pela classe (Promotores e Procuradores), sendo nomeado pelo governador do Estado, que deve escolher um nome dentre os três mais votados, que compõem a “lista tríplice”. O mandato é de dois anos, permitida uma recondução por igual período, na forma da lei complementar.

O Procurador-Geral de Justiça é o chefe do Ministério Público, embora não seja chefe dos promotores e procuradores de Justiça, pois não há nenhum tipo de hierarquia funcional. Cada procurador ou promotor de Justiça tem independência, ou seja, não está subordinado ao PGJ para atuar nos processos de sua atribuição.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado (foto)

Secretaria Geral

ANTONIO IRAN COELHO SÍRIO
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

A Secretaria Geral é órgão de Assessoramento no âmbito da estrutura organizacional do Ministério Público, vinculada diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. É dirigida por um Promotor de Justiça (Secretário-Geral), que tem por incumbência precípua preparar o expediente administrativo encaminhado à Chefia da Instituição e superintender as unidades administrativas da Procuradoria Geral de Justiça:

Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças

Secretaria de Tecnologia da Informação

Secretaria de Recursos Humanos

Planejamento Estratégico (leva para o blog atual)

Núcleos de Apoio (Identifica cada núcleo do MP: NUGET/ Núcleo de Gênero Pró-Mulher/ NURC/- NUCRIM/- NUPAD/- NÚCLEO DE MEDIAÇÃO/- NAETRAN/- NUDETOR/- NUGE. Hoje só na Intranet)